

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**

Sr. João Cury Neto

M. D. Prefeito Municipal

Estamos encaminhando para seu controle uma via do Termo de Prorrogação e Aditamento do Contrato de Prestação de Serviços PD013795 - T.02, da Planilha Resumo de Cálculos, juntamente com o Termo de Ciência e de Notificação, devidamente assinada pelos representantes legais de nossa Companhia.

**Favor encaminhar posteriormente cópia da publicação da assinatura do referido Termo de Prorrogação no Diário Oficial do Estado (Lei número 8.666/93 - Artigo 61 - Parágrafo Único).**

Ao ensejo, renovamos a Vossa Senhoria nossos protestos de elevada consideração e distinto apreço.

Atenciosamente.



**MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE TOLEDO**  
Gerente Executivo

**TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO  
DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS AJUSTADO ENTRE A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE BOTUCATU E A COMPANHIA  
DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO  
ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP.**

**PD013795– T.02**

Pelo presente termo, com força de instrumento público, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, Centro, Botucatu, Estado de São Paulo, CEP 18600-900, inscrita no CNPJ sob o número 46.634.101/0001-15 neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **João Cury Neto**, RG 19.683.026 e CPF 148.207.338-26, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP**, com sede no Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, à Rua Agueda Gonçalves, nº 240, CEP 06760-900, inscrita no CNPJ sob o nº 62.577.929/0001-35, neste ato representado na forma de seu estatuto social, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, com integral observância dos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Estadual nº 6544/89, prorrogar e aditar o contrato entre eles celebrado, para constar o quanto segue:

**I – DA PRORROGAÇÃO**

Ficam o contrato PD013795 e a respectiva especificação de serviços e preços E0003795 prorrogados por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 09 de outubro de 2015.

**II – DO ADITAMENTO**

O contrato e a respectiva especificação de serviços e preços ficam acrescidos em 3,846% do valor do contrato original atualizado, em virtude do aditamento para 1.350 multas por mês, a partir de 09 de outubro de 2015.

The bottom of the document features several handwritten signatures in black ink. In the center, there is a rectangular stamp with the word "PRODESP" at the top and "Assinatura" below it. To the right of the stamp, there is another smaller, less legible stamp. The signatures are scattered across the bottom of the page, with some overlapping the stamps.

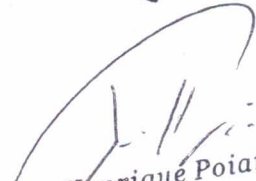
**III – DO VALOR**

O valor do presente termo é estimado em R\$ **138.726,00 (cento e trinta e oito mil, setecentos e vinte e seis reais)**, classificação orçamentária FICHA 628, EMPENHO 216/2015, a preços de outubro/2015.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

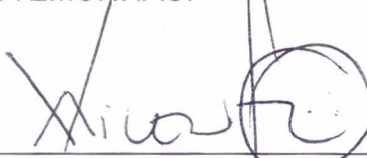
Taboão da Serra, 14 de Setembro de 2015.

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**João Cury Neto**  
Prefeito Municipal

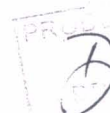
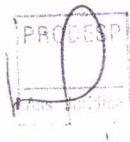
  
**João Henrique Poiani**  
Diretor de Operações

  
**COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS**  
**DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP**  
MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE TOLEDO  
Mantenedor nº 3419.3  
Gerente Executivo - CRL

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
**Vicente Silvio Ferrando**  
Secretário de Mobilidade Urbana

  
\_\_\_\_\_  
**Mauro dos Santos**  
Diretor do Dept. do Terminal Rodoviário





# Prefeitura de Botucatu

## Secretaria de Mobilidade Urbana



### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

Contrato nº 491-2015

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

**CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM) PD013795 – T.02 - PROCESSO Nº 26740/2015**

**OBJETO:** Prestação dos serviços técnicos de informática relativos à cessão de informações do banco de dados do DETRAN para o processamento de multas de trânsito referentes ao município de BOTUCATU.

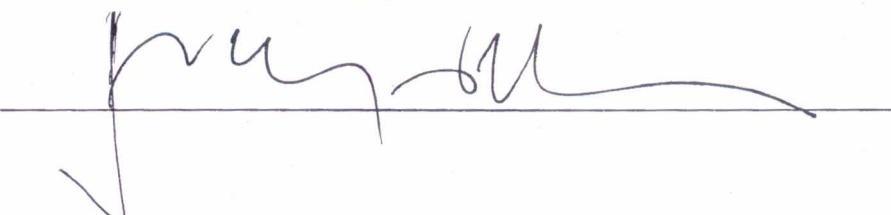
Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

BOTUCATU, 14 de SETEMBRO de 2015.

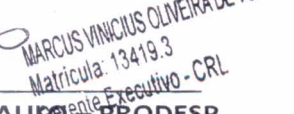
**CONTRATANTE**

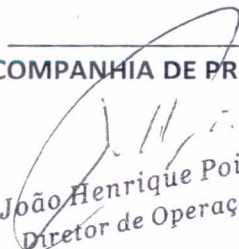
Nome e cargo: **João Cury Neto - Prefeito Municipal**  
E-mail institucional: **gabinete@botucatu.sp.gov.br**  
E-mail pessoal: **joao.cury@botucatu.sp.gov.br**

Assinatura: 

**CONTRATADA:**

Nome e cargo: **Marcus Vinicius Oliveira de Toledo - Gerente Executivo**  
E-mail institucional: **prodesp@prodesp.sp.gov.br**  
E-mail pessoal: **mvtolledo@sp.gov.br**

  
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP  


  
João Henrique Poiani  
Diretor de Operações



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU									
PD013795- T02									
E0003795									
Sistema CADASTRO									
vigência: de 09/10/2015 a 08/10/2016									
			VALOR 1º CONTRATO ORIGINAL	VALOR CONTRATO REAJUSTADO					
Itens da ESP	Previsão de Multas		Valor Unitário	Valor Unitário	Previsão de Multas incluídas	Valor mensal previsto	Quantidade Manutenção Mensal	Valor Manutenção Mensal	Valor Previsto Anual
	de	até							
5.1. Infração de Trânsito incluída no Banco de Dados do DETRAN-SP	0	1.000	8,14	8,75	1.000	8.750,00	270	2.362,50	105.000,00
	1.001	5.000	7,47	8,03	350	2.810,50		-	33.726,00
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>11.560,50</b>	<b>270</b>	<b>2.362,50</b>	<b>138.726,00</b>

Fórmula de Apuração do Índice de Reajuste

Cálculo de Reajuste a partir de outubro/2015

ago/15 588,042

ago/14 546,745

7,55%

Valor Unitário

Contrato nº 491-2015